

Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário n. 598.677/RS e sintetizada no Tema de Repercussão Geral n. 456/STF. 4. Deve ser reconhecida a total insubsistência do crédito tributário, cujo objeto centra-se na ocorrência de fatos jurídico-tributários relativos à antecipação especial do ICMS, com arrimo na redação original do art. 2º, § 3º, da Lei Estadual n. 5.530/1989, a qual veiculava enunciado normativo demasiadamente genérico (sem especificação) sobre o critério temporal da regra de incidência tributária referente à antecipação tributária, sem substituição, do imposto. 5. Revisão de Ofício provida para declarar a total insubsistência do crédito tributário. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 03/10/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 03/10/2025.

Protocolo: 1260500

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO  
DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

**ACÓRDÃOS**  
**SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO**  
**(\*)ACÓRDÃO N. 9644 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22574 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO / AINF N. 382024510000123-7).** CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ALBERTO DELLA MEA JUNIOR. EMENTA: ICMS. DIFAL. INSUMO. SITUAÇÃO FISCAL NÃO REGULAR. BASE DE CÁLCULO. PAGAMENTO. 1. Não se considera insumo, para afastamento da incidência de DIFAL, as partes e peças integrantes de ativo imobilizado, ainda que depreciáveis e essenciais ao processo produtivo. 2. Não compete à autoridade julgadora examinar a constitucionalidade ou legalidade de base de cálculo fixada em norma, nos termos do art. 26, inciso III, da Lei 6.182/1998. 3. A alegação de pagamento do crédito lançado exige comprovação inequívoca de sua ocorrência. 4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/09/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 04/09/2025.  
**(\*) REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NOME DA CÂMARA.**

Protocolo: 1260555

**PORTARIA Nº 561/2025-SEFA/GS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**  
**Processo nº E-2025/3374707**  
DESIGNAR, o servidor ANTÔNIO MANOEL DE SOUZA JÚNIOR, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5914721/1, para responder pela Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Redenção, nas faltas e impedimentos do (a) titular, sem ônus para o Estado. RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 2792/2025-SEFA/DAD, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**  
**Processo nº E-2025/3512613**  
CONCEDER, 19 (dezenove) dias de férias, 1º período, ao servidor MATHEUS ANDRADE DE CASTRO RIBEIRO, Id Func nº 5913227/4, Assessor Fazendário, lotado na Consultoria Jurídica, para serem usufruídas no período de 01/12/2025 a 19/12/2025, referente ao exercício de 04/10/2024 a 03/10/2025.  
ANIDIO MOUTINHO  
Diretor de Administração - SEFA/PA

**PORTARIA Nº 2793/2025-SEFA/DAD, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**  
**Processo nº E-2025/3495613**  
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, 1º período, ao servidor FELIPE DE ARAUJO DIAS, Id Func nº 55209300/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marabá, para serem usufruídas no período de 16/12/2025 a 14/01/2026, referente ao exercício de 11/07/2024 a 10/07/2025.  
ANIDIO MOUTINHO  
Diretor de Administração - SEFA/PA

**PORTARIA Nº 2794/2025-SEFA/DAD, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**  
**Processo nº E-2025/3520262**  
INTERROMPER, 28 (vinte e oito) dias, a contar de 17/10/2025, do gozo das férias da servidora MARTA GOMES BENCHIMOL, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5392632/2, lotada na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, concedida pela portaria nº 2210 de 04/09/2025, publicada no DOE nº 36.354 de 05/09/2025, referente ao exercício de 01/10/2023 a 30/09/2024, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.  
ANIDIO MOUTINHO  
Diretor de Administração - SEFA/PA

**PORTARIA Nº 2795/2025-SEFA/DAD, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**  
**Processo nº E-2025/3508500**  
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, 1º período, ao servidor GILDEMAR HENRIQUE DA FONSECA, Id Func nº 5703603/1, Motorista Fazendário, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Altamira, para serem usufruídas no período de 09/12/2025 a 07/01/2026, referente ao exercício de 25/11/2022 a 24/11/2023.  
ANIDIO MOUTINHO  
Diretor de Administração - SEFA/PA

**PORTARIA Nº 2796/2025-SEFA/DAD, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**  
**Processo nº E-2025/3479989**  
ALTERAR, na portaria nº 2210 de 04/09/2025, publicada no DOE nº 36.354 de 05/09/2025, o período de gozo de férias da servidora ANA CLAUDIA MENDONCA PONTE SOUZA, Id Func nº 5706475/2, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Julgadoria de Primeira Instância, do período 14/10/2025 a 24/10/2025 (11 dias), para o período de 09/12/2025 a 19/12/2025 (11 dias), referente ao exercício de 13/05/2023 a 12/05/2024.  
ANIDIO MOUTINHO  
Diretor de Administração - SEFA/PA

**PORTARIA Nº 2797/2025-SEFA/DAD, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**  
**Processo nº E-2025/3518190**  
ALTERAR, na portaria nº 2730 de 17/10/2025, publicada no DOE nº 36.404 de 20/10/2025, o período de gozo de férias do servidor ICARO EUFRASIO BOMFIM, Id Func nº 55209077/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Diretoria de Tributação, do período 09/12/2025 a 23/12/2025 (15 dias), para o período de 09/12/2025 a 07/01/2026 (30 dias), referente ao exercício de 11/07/2024 a 10/07/2025.  
ANIDIO MOUTINHO  
Diretor de Administração - SEFA/PA

Protocolo: 1260624

**Contrato: 053/2025/SEFA.**  
**PAE: 2025/3188477**  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2025-SEFA/PA  
Parecer Jurídico: 208/2025/CONJUR/SEFA  
Objeto: Aquisição de 19 vagas para o MBA em Data Science e Analytics.  
Data da Assinatura: 24/10/2025  
Vigência: 24/10/2025 a 24/10/2027  
Valor Global: R\$ 238.968,70  
Orçamento: 17101.04.128.1508.2247  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 02759000076-003245  
Contratada: Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo, CNPJ nº 68.314.830/0001-27, com sede na Afrânio Peixoto, nº 14, Butantã na cidade de São Paulo/SP.  
Ordenador de despesa: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JUNIOR.

Protocolo: 1260622



TERMO ADITIVO A CONTRATO

**CONTRATO Nº: 158/2024**  
**TERMO ADITIVO Nº: 01**  
Objeto do Contrato: Contratação de plataforma de assinatura digital e eletrônica, com gestão dos documentos submetidos para assinatura, em ambiente nuvem, contemplando serviços de suporte, treinamento e setup inicial para instalação e configuração da plataforma.  
Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico Nº 021/2024.  
Data de Assinatura do Aditivo: 21.10.2025  
Vigência do Aditivo: 31.10.2025 a 30.10.2026  
Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência e Decréscimo Contratual no percentual de 1,71%.  
Fundamento Legal do Aditivo: Art. 71e 81 da Lei nº 13.303/2016  
Valor estimado conforme planilha:

| ITEM | OBJETO                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                            | QUANTIDADE | VALOR TOTAL   |
|------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| 1    | Assinatura eletrônica | Franquia mensal de documentos assinado digital ou eletronicamente sem limitação de assinatura por documentos.                                                        | 6.000      | R\$216.000,00 |
| 2    | Suporte técnico       | Serviços de suporte de plataforma, a fim de garantir disponibilidade, estabilidade e desempenho desta em ambiente de produção, dentro dos níveis mínimos de serviço. | 12         | R\$72.000,00  |

Contratado: ZAPSIGN PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA  
Endereço: Rua Domingos Vieira, nº 587, CJ 1705, Bairro: Santa Efigênia  
CEP: 30150-242 Belo Horizonte/MG  
Diretor Responsável: Amanda da Silva Soares – Diretora de Tecnologia  
Ordenador: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 1259755

**Contrato Nº: 089/2024**  
**Termo Aditivo Nº: 01**  
Objeto do Contrato: Contratação de solução de gestão de desempenho corporativo em modalidade SaaS (Software as a Service) para elaboração orçamentária, planejamento e projeção, simulação de lucratividade, consolidação financeira, geração de relatórios financeiros, estatutários e aplicativos analíticos.  
Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Nº 087/2024  
Data de Assinatura do Aditivo: 03.09.2025  
Vigência do Aditivo: 04.09.2025 a 03.09.2026  
Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência  
Fundamento Legal do Aditivo: Art. 71 da Lei nº 13.303/2016  
Valor Estimado do Contrato: